



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 1.694/01

ALTERA OS INCISOS VII E XII DO ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1.523/97.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Itaituba**, Aprovou e Eu **Wirland da Luz Machado Freire**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte Lei:


Art. 1° - Os incisos VII e XII do artigo 5° da Lei Municipal n° 1.523/97, alterada pela Lei Municipal n° 1.638/99, que dá nova redação a Lei Municipal n° 1.119/91, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passa a ter a seguinte redação:

VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaituba;

XII – Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais dos Ipiranga e Região;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Em 12 de março de 2001.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


Djalma Vidal de Britto Freire
Secretário Municipal de Administração